JURISPRUDÊNCIA

TC 72.000.929.00-58

Consulta - Prefeito - mini-anel viário da cidade - aditamento ao contrato para ampliação da vazão do córrego moinho velho - caso concreto - consulta não conhecida - ausência de pressupostos legais de admissibilidade - Lei 9167/80, art. 29 - arquivamento dos autos.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC nº 72.000.929.00-58, do qual é Relator o Conselheiro DJALMA DONATO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, constantes de notas taquigráficas insertas nos autos, em não conhecer da consulta formulada, tendo em vista a ausência dos pressupostos legais à sua admissibilidade, conforme disposição contida no artigo 29 da Lei Municipal 9.167/80, determinando o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO CARLOS CARUSO - Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MARIANA P. A. Q. BARBOSA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 23 de maio de 2001.

EDSON SIMÕES
Presidente

DJALMA DONATO
Relator